



An Coimisiún um Chaidreamh san Áit Oibre
Workplace Relations Commission



Direitos dos Trabalhadores Domésticos na Irlanda

O que é um trabalhador doméstico?

Em geral, de acordo com a legislação irlandesa, um trabalhador é definido como uma pessoa que exerce uma atividade vinculada a um contrato de trabalho¹. Tal contrato pode ser expresso ou implícito, oral ou escrito.

A Convenção ILO dos Trabalhadores Domésticos de 2011 (N.º 189) define o trabalhador doméstico como qualquer pessoa que exerça tarefas domésticas dentro de uma relação empregatícia em/para um ou mais ambientes domésticos. Uma pessoa que apenas realiza tarefas domésticas ocasionalmente sem que constituam emprego não é considerada uma trabalhadora doméstica.

Alguns tipos de trabalho doméstico são: limpeza, preparação de refeições, lavar roupas, serviços de babá, acompanhamento de parentes idosos ou doentes, jardinagem e manutenção, serviços de motorista, e qualquer outra atividade relativa ao lar.

O setor do trabalho doméstico é tido como especialmente sujeito a exploração por diversos motivos:

- ❑ Por ser considerada uma área que oferece oportunidades a trabalhadores estrangeiros, pode levar a problemas relacionados com o idioma, a cultura e questões jurídicas (imigração/permissão para trabalho)
- ❑ A natureza isolada do trabalho doméstico realizado em casas particulares leva os trabalhadores a dependerem dos empregadores
- ❑ É comum que os empregadores esperem que os trabalhadores domésticos trabalhem por mais horas
- ❑ Os salários tendem a ser baixos
- ❑ Possível falta de registros e contratos.

¹ A Seção 2 da Lei Nacional do Salário Mínimo de 2000 define um contrato de trabalho para fins do Salário Mínimo Nacional

Quais são os direitos dos trabalhadores domésticos?

Trabalhadores domésticos empregados legalmente têm os mesmos direitos e garantias que qualquer outra pessoa empregada sob a lei da Irlanda. Em 2007, a *Labour Relations Commission* (Comissão das Relações Trabalhistas), atualmente chamada *Workplace Relations Commission* (Comissão das Relações do Local de Trabalho), junto a representantes dos *Social Partners* (Parceiros Sociais), elaborou um [Código de Práticas para a Proteção de Pessoas Empregadas em Outras Residências \(2007\)](#), um documento onde constam os direitos das pessoas que trabalham em casas particulares.

Em suma, os trabalhadores domésticos têm os seguintes direitos, entre outros:

- ☑ Receber uma declaração escrita dos termos e condições para o emprego ou um contrato de trabalho escrito
- ☑ Receber uma declarações escritas dos pagamentos (Contracheque)
- ☑ Receber, pelo menos, o Salário Mínimo Nacional
- ☑ Desfrutar de férias anuais e feriados públicos
- ☑ Não trabalhar mais do que 48 horas semanais, em média
- ☑ Gratificação por trabalho no domingo
- ☑ Intervalos/períodos de descanso
- ☑ Receber aviso prévio com um período mínimo de antecedência em caso de demissão
- ☑ Ambiente de trabalho seguro e saudável
- ☑ Direito à privacidade e a dedicar-se ao lazer
- ☑ Ser registrado como pessoa empregada com a *Revenue* (Receita) e o *Department of Social Protection* (Departamento de Proteção Social)
- ☑ Não sofrer discriminação por gênero, filiação ou estado civil, idade, deficiência, raça, orientação sexual, religião ou por ser membro de uma comunidade nômade
- ☑ Não ter documentos pessoais (como passaporte, identidade, carteira de habilitação, etc.) retidos pelos empregadores
- ☑ Direitos iguais para trabalhadores em meio período, tempo integral e ligados a agências
- ☑ Proteção especial para jovens empregados
- ☑ Licença maternidade.

Os empregadores podem desobedecer a essas leis de propósito ou por falta de conhecimento. Independente do motivo, porém, tais falhas constituem ofensas pelas quais os empregadores

podem ser punidos por lei.

Que valores um trabalhador deve receber?

O Salário Mínimo Nacional é uma taxa mínima por hora fixada pela lei, e pode variar de acordo com a idade e experiência do trabalhador. **Isso não impede que empregadores e trabalhadores determinem um salário acima do mínimo.** Atualmente, as tarifas mínimas são as seguintes:

Idade/nível de experiência do trabalhador	SMN por hora
Menor de 18 anos	€6,41
Maior de 18 anos no primeiro ano a partir do início do primeiro emprego	€7,32
Maior de 18 anos no segundo ano a partir do início do primeiro emprego	€8,24
Trabalhador adulto com experiência	€9,15

Para determinar a tarifa por hora paga a um funcionário, divida o salário bruto pela carga horária total. O salário bruto pode incluir os seguintes benefícios de alimentação e/ou habitação, quando fornecidos pelo empregador:

- ▶ *Todas as refeições e habitação: €54,13 por semana ou €7,73 por dia.*
- ▶ *Apenas as refeições: €32,14 por semana ou €4,60 por dia.*
- ▶ *Apenas habitação: €21,85 por semana ou €3,14 por dia*

Quais são as regras em relação à carga horária?

A carga horária máxima para trabalhadores domésticos não pode exercer 48 horas, em média. Isso não restringe uma semana de trabalho específica a 48 horas, contudo, ao calcular a média por mais de 4 meses, a carga semanal não pode ultrapassar 48 horas.

Uma gratificação deve ser paga em caso de trabalho no domingo. Caso esse bônus não seja incluído na tarifa por hora, o empregador deve conceder uma ou mais das seguintes opções por trabalho no domingo: benefícios, aumento para as horas exercidas no domingo, ou um período de folga remunerada.

O trabalhador tem direito a um intervalo de 15 minutos após um período de trabalho de 4½ horas e um intervalo de 30 minutos após trabalhar por mais de 6 horas, as quais podem incluir o primeiro intervalo de 15 minutos. Esses intervalos não precisam ser remunerados e não constituem parte do horário de trabalho.

Que registros devem ser mantidos pelo empregador?

Todos os empregadores são obrigados a manter registros detalhados em relação a todos os seus empregados. Esses registros devem ser mantidos por 3 anos. O não cumprimento desta obrigação é uma ofensa punida por lei.

▶ Número de registro do empregador junto ao *Revenue Commissioners* (Comissariado da Receita)

- ☑ Nome, endereço e número de PPS dos trabalhadores
- ☑ Data de início e término do emprego
- ☑ Documento escrito contendo os termos para o emprego/contrato
- ☑ Registros de férias anuais e feriados públicos aproveitados
- ☑ Carga horária (com horas de início e fim)
- ☑ Detalhamento dos vencimentos e contracheques
- ☑ Registro de todos os trabalhadores menores de 18 anos
- ☑ Detalhamento de quaisquer refeições e moradia fornecidas
- ☑ Visto de trabalho ou qualquer outra prova de permissão específica para o emprego concedida pela imigração, no caso de cidadãos não europeus

Em caso de investigação, um Inspetor da *Workplace Relations Commission* pode exigir a apresentação desses registros.

Queixas

Queixas relacionadas a direitos trabalhistas e igualdade devem ser feitas junto à *Workplace Relations Commission*. As queixas podem resultar em uma audiência com um Árbitro ou em inspeção por um Inspetor da *Workplace Relations Commission* (WRC).

As queixas relacionadas a questões de Saúde e Segurança no local de trabalho devem ser feitas junto à *Health and Safety Authority* (Autoridade de Saúde e Segurança).

Perguntas Frequentes

Se se houver incerteza quanto a uma pessoa ser empregada ou não?

A questão de alguém ser empregado ou não é geralmente estabelecida em referência às provisões da atual legislação trabalhista e às leis contratuais estabelecidas. O uso de denominações como *Au Pair*, entre outros modos de descrever as condições consensualmente acordadas entre as partes, não indica a inexistência de um contrato de trabalho por si só. Se uma pessoa presta serviços a outra em troca de pagamento, isso pode ser uma forte indicação de que há uma relação contratual.

Caso haja dúvidas quanto à pessoa ser empregada ou autônoma, é possível buscar orientação no Código de Práticas para Determinar o Status do Indivíduo como Empregado ou Autônomo.

Se eu pagar €150 por semana à pessoa empregada, quantas horas ela pode trabalhar?

Para calcular a carga horária máxima que alguém pode trabalhar recebendo o salário mínimo e ainda cumprir com o estabelecido pela Lei Nacional do Salário Mínimo, o salário bruto mais os benefícios de alimentação e/ou habitação devem ser divididos pelo Salário Mínimo Nacional adequado ao trabalhador. É obrigação legal dos empregadores manter registros da carga horária exercida.

Trabalhar além dos horários descritos na tabela abaixo para cada categoria constitui uma infração à Lei Nacional do Salário Mínimo:

Idade/nível de experiência	Moradia & Refeições	Apenas refeições	Sem moradia ou refeições
Menor de 18 anos	31,8 horas	28,4 horas	23,4 horas
Maior de 18 anos no 1º ano a partir do início do 1º emprego	27,9 horas	24,9 horas	20,5 horas
Maior de 18 anos no 2º ano a partir do início do 1º emprego	24,8 horas	22,1 horas	18,2 horas
Trabalhador adulto com experiência	22,3 horas	19,9 horas	16,4 horas

Esta tabela mostra apenas a carga horária permitida para cada salário mínimo apropriado. Isso não impede que empregadores e trabalhadores determinem um salário acima do mínimo.

Eu gostaria de conversar com alguém sobre minha situação sem que meu empregador saiba?

Os Inspetores da *Workplace Relations Commission* (WRC) irão conversar com os trabalhadores domésticos sobre suas queixas de forma confidencial e, se preciso, anônima. Quaisquer ações para as quais o trabalhador precise se identificar perante o empregador acontecerão apenas com o consentimento do trabalhador. Os trabalhadores podem entrar em contato com a WRC pelo telefone 1890 80 80 90 ou pelo e-mail inspection@workplacelrelations.ie

Outros contatos que podem ser importantes:

O *Citizens' Information* (Setor de Informação do Cidadão) tem escritórios em todo o país e fornece informações sobre direitos e serviços públicos. É possível entrar em contato pelo telefone 0761 07 4000 (de segunda a sexta, das 9h às 20h) ou no site www.citizensinformation.ie/en/

O *Irish Congress of Trade Unions* (Congresso Irlandês de Sindicatos dos Trabalhadores) promove uma campanha por direitos melhores para os trabalhadores domésticos. Para entrar em contato, disque 01 8897777 ou acesse o site www.ictu.ie

Organizações de trabalhadores migrantes, como o *Migrant Rights Centre of Ireland* (Centro de Direitos dos Migrantes na Irlanda), podem fornecer mais informações e assistência (01 889 7570 ou info@mrci.ie).

Contato para mais informações

Workplace Relations Commission
(Comissão das Relações no Local de Trabalho)

www.workplacerelations.ie

Baixo custo: 1890 80 8090

Fax: 059 9178909

Chamadas internacionais: +353 59 9178990

The Health and Safety Authority
(Autoridade de Saúde e Segurança)

www.hsa.ie

Baixo custo: 1890 289 389 (das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira)

Fax: 01 6147125

E-mail: wcu@hsa.ie

Chamadas internacionais: +353 1 6147000